



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

PARECER CME Nº 001/2010

Autoriza funcionamento provisório de filial da Escola de Educação Infantil Paraíso Disney - 02 a 05 anos, localizada na rua Almiro Dias Santana nº 159 e solicita providências.

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é ofertada em estabelecimentos educacionais, públicos e privados, responsáveis pela educação e cuidado das crianças, em creches e pré-escola, na faixa etária de zero a cinco anos de idade.

A Educação Infantil tem por objetivo o desenvolvimento integral da criança nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

"As propostas pedagógicas da Educação Infantil deverão considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura." Resolução CNE/CEB nº 05, Artigo 4º, de 17 de dezembro de 2009.

O Conselho Municipal de Educação recebe ofício nº 032/2010 da Escola de Educação Infantil Paraíso Disney, onde manifesta intenção de ampliar o atendimento de crianças em mais um espaço, uma filial da escola, e solicita visita para autorização de funcionamento, para atendimento de crianças de dois (2) a cinco (5) anos de idade.

No dia 01 de fevereiro de 2010, o Conselho Municipal de Educação realiza visita técnica de verificação onde contatou-se que as novas instalações da Escola de Educação Infantil Paraíso Disney encontram-se em reforma e adaptações, com condições muito boas para uso; a área de recreação é ampla e agradável, necessitando de instalação da praça de brinquedos; os sanitários são adaptados para a faixa etária, mas insuficientes para o número de crianças.

O Conselho Municipal de Educação autoriza funcionamento provisório de filial da Escola de Educação Infantil Paraíso Disney - 02 a 05 anos, localizada na rua Almiro Dias Santana nº 159, e solicita providências no que segue:

- a instalação da praça de brinquedos até o início das atividades com as crianças;
- a instalação de sanitários em número suficiente, conforme a capacidade de atendimento da escola, até 30 de março de 2010;
- o arredondamento dos cantos das mesas e bancos, bem como bolear as laterais dos mesmos, seguido de pintura, até o início das atividades;
- organizar o espaço destinado ao refeitório com divisória que permita o trabalho independente da turma ao lado, bem como o acesso ao sanitário, até o início das atividades;
- providenciar local para higienização das crianças que usam fraldas (Resolução CME 02/99, Artigo 16, item II);
- destinar espaço para repouso das crianças (Resolução CME 02/99, Artigo 14, item VII).

O Conselho Municipal de Educação realizará nova visita em 30 de março de 2010 para verificar as providências solicitadas neste parecer, para emitir autorização de funcionamento definitiva da filial da Escola de Educação Infantil Paraíso Disney.

Em 01 de fevereiro de 2010.

*Carla Meregalli de Oliveira
Dalva Maria Provenzi de Carli
Maria Claudete Santos Cardoso
Maria Inês Silveira Cortiana
Maria Zoraida Reinaldo Rivero*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 01 de fevereiro de 2010.

DALVA MARIA PROVENZI DE CARLI
Presidente do CME